



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 986



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 053/2025

EMENTA: Exonera Servidor em Cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido partir de 05/02/2025, conforme Protocolo 077/2025 a Srª BARBARA CRISTINA PRESA, portadora do RG nº 9.924.135-7 e inscrita no CPF nº 061.094.849-03, ocupante do cargo de Provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 986



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 054/2025

EMENTA: Exonera Servidor em cargo em comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar em 01/02/2025, a Sra. Milena Cardoso de Castro, portadora do RG nº 13.697.798-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 101.587.389-85, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Orientação - Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ